



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/COAD/DLOG/PF**

Processo nº 08211.001302/2015-16

Contrato nº 31/2016-COAD/DLOG

08211.001302/2015-16-
CGCI/PF

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRADUÇÃO QUE
FAZEM PARTE ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA FEDERAL E DA
EMPRESA LITERO IDIOMAS
E CONSULTORIA LTDA.**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede em Brasília/DF, instalado em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, lote 09 e 10, inscrito no CNPJ 00.394.494/0014-50 órgão do Ministério de Justiça neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **FABRÍCIO SCHOMMER KERBER**, inscrito no CPF 746.351.310-68 e CI 4042883233- SSP-RS, nomeado pela Portaria nº 8198-DG/PF, de 22 de março de 2018, da Polícia Federal -Ministério de Segurança Pública, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LITERO IDIOMAS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.957.753/0001-39, sediada Av. Almirante Barroso , 63, sala 1117 Rio de Janeiro - RJ – CEP 20.031-913, doravante denominada designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS** , portador da Carteira de Identidade nº 10837.372-1 IFP/RJ Centro , e o CPF nº 07.957.753/0001-39, tendo em vista o que consta no Processo nº **08211.001302/2015-16-CGCI/DPF** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SL TI/MPOG Nº 2, de 30 de abril de 2008 e nº 02, de Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2016-COAD/DLOG, decorrente do Pregão eletrônico nº 22/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - O objeto do presente instrumento é prorrogar a vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 11 de novembro de 2018 a 11 de novembro de 2019, conforme preceitua o inciso III, do § 1º, do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Dotação Orçamentária

O valor desse Contrato mantém-se inalterado, R\$ 19.720,00 (dezenove mil, setecentos e vinte reais), uma vez que o presente acordo não é de natureza continuada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE - Fica resguardado o direito ao reajuste de preços, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual, proporcional ao novo período de vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

de 2018.

Brasília/ DF, novembro

FABRÍCIO SCHOMMER KERBER
Ordenador de Despesas -PF-UG-200334


RAFAEL MARQUES DOS SANTOS
Litero Idiomas e Consultoria Ltda

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO SCHOMMER KERBER**, Ordenador de Despesa, em 01/11/2018, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8785987 e o código CRC A05393AC.

05/11/2018

SEI/PP - 8785987 - Contrato

Referência: Processo nº 08211.001302/2015-16

SEI nº 8785987

